



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade na aquisição de testes rápidos para detecção de dengue e covid-19, conforme quantidades e especificações em cada item, em conformidade com as exigências a legislação vigente, em atendimento aos pacientes com sintomas suspeitos de contaminação dos vírus.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o cenário epidemiológico atual nos casos de arboviroses, a contratação prevista neste, entra no quesito emergencial.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de testes rápidos para detecção preconce de possível contaminação em pacientes pelo vírus da dangue e/ou Covid-19.

Considerando o atual cenário epidemiológico do Brasil, a dengue tem apresentado quantitativos assustadores, tanto de contágio quanto óbitos. No município a situação não está alarmante quanto no cenário regional, entretanto são necessárias ações de combate e bloqueio na proliferação e posterior contaminação. Em meio a uma explosão de casos dengue, há também o aumento de infecções por Covid-19. E os sintomas como febre, dor de cabeça e mal-estar passaram a gerar dúvidas quanto ao possível vírus.

A Secretaria de Saúde e Bem Estar entende que a aquisição descrita neste, é uma vertente para acompanhamento e tratamento da doença.

4 - ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsáveis
Secretaria de Saúde e Bem Estar	Leticia Zillo Vanin Zacarias Gomes Fogaça Joicelaine Aurora Vieira





5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência;
 - a) O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar;
 - b) Para a entrega do objeto deste, a empresa contratada deverá entregá-lo dentro dos padrões de qualidades exigidos por lei, conforme legislação.
 - c) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SSABES, em estrita observância ao descrito neste termo de referência;
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SSABES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
 - f) Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
 - g) Comunicar a SSABES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, deve ser realizado o levantamento de mercado no intuito de analisar soluções para a pretendida





contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, verificou-se a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição testes rápidos em caráter emergencial. Os exames servirão como base para avaliação e conduta médica precoce quanto aos pacientes com sintomas suspeito de infecção viral.

O município entende que a aquisição destes produtos deste pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por item, tendo em vista se tratar de objetos divisíveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, e igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturado na execução do contrato.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o mesmo.





A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

	Nome	Cargo
Gestor	Marcos Augusto de Gois Vieira	Secretário de Saúde
Fiscal	Joicelaine Aurora Vieira	Diretora de Saúde
Fiscal	Leticia Zillo Vanin	Enfermeira – Vigilância

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução a contratação que possui relação com o objeto de contratação referido neste, trata-se do Processo Administrativo nº 1935 e 3087/2024, realização na contratação de pessoa jurídica na aquisição de testes rápidos de Covid-19 por meio de ARP.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de testes rápidos, muito pelo contrário possibilita ações de bloqueio na proliferação do mosquito.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como as contratações anteriores, e considerando que a contratação é essencial à continuidade da prestação dos serviços a Municipalidade, a equipe de planejamento considera viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Joicelaine Aurora Vieira

Cargo/função: Diretora de Saúde

